

RESOLUÇÃO 016-B/2010

Cria e regulamenta a função de Pesquisador.

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 17, incisos I e XI,

RESOLVE

Art. 1º - Criar e regulamentar a função de Pesquisador.

Art. 2º - A função de Pesquisador será exercida por profissional devidamente qualificado.

Parágrafo Único - A designação do ocupante da função de Pesquisador será feita pela Direção Acadêmica.

Art. 3º - São atribuições do Pesquisador:

- I- Participar da elaboração e atualização das diretrizes institucionais de pesquisa;
- II- Elaborar projetos de pesquisa de acordo com as diretrizes institucionais, submetendo-os à aprovação dos órgãos competentes, sejam internos, sejam externos;
- III- Diligenciar para o fiel cumprimento dos prazos e outras obrigações definidas pelos órgãos financiadores da pesquisa, prestando contas à Coordenadoria Administrativa de Projetos de Pesquisa;
- IV- Integrar os projetos de pesquisa à extensão e ao ensino da Instituição.

Art.4º - O Pesquisador cumprirá jornada de trabalho de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade apresentada em cada situação, e terá a remuneração fixada pela Mantenedora, Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda., para a respectiva função.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Indaial, 31 de março de 2010.



Prof. Dr. Malcon Anderson Tafner
Reitor

“Não basta saber, é preciso saber fazer”